



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2019

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2011, PROCESSO Nº 175897/12, ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 62/13 – PRIMEIRA CÂMARA.

A Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 63 e Art. 64 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 183 e Art. 186 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão de Parecer Prévio nº 62/13, de 12 de março de 2013, referente ao processo nº 175897/12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou pela REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVA, do Sr. Primis de Oliveira, referente ao exercício 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo de Godoy Moreira, aos dez dias de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Constante Celini Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal